LEI Nº 9.218, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.443.785,96 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0560 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0577 - Fonte 2550 - Contribuições ..... R$ 489.040,36

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 2552 - Material de Consumo..... R$ 13.538,43

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2550 - Obras e Instalações ..... R$ 600.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2571 - Obras e Instalações ..... R$ 2.265.192,88

4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 2573 - Obras e Instalações ..... R$ 255.595,17

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2550 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0593 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 440.200,91

4.4.90.52.00 - F. 0600 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 555.600,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 46.212,09

3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 2576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 103.468,55

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2550 - Obras e Instalações ..... R$ 457.867,82

4.4.90.51.00 - F. 0604 - Fonte 2573 - Obras e Instalações ..... R$ 800.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2570 - Obras e Instalações ..... R$ 383.483,25

4.4.90.51.00 - F. 0608 - Fonte 2571 - Obras e Instalações ..... R$ 456.422,60

4.4.90.52.00 - F. 0609 - Fonte 2570 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 108.431,80

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2550 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2570 - Material de Consumo..... R$ 8.731,73

3.3.90.30.00 - F. 0616 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 300.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2550 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 400.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2571 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0623 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500.000,00

02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

3.3.90.30.00 - F. 0638 - Fonte 2573 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 2573 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0661 - Fonte 2540 - Obrigações Patronais ..... R$ 0,37

Total.....R$ 9.443.785,96

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.06.30 17:05:24 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.30 17:02:34 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município